



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATO Nº 016/2022**  
**PROCESSO ADM. Nº 061/2022**  
**DISPENSA Nº 001/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, CNPJ nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente à **LOCADORA** a quantia de **RS 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS**

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao **LOCADOR**;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.
- d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL**

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**Projeto/Atividade:** 2013- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica -CRAS;

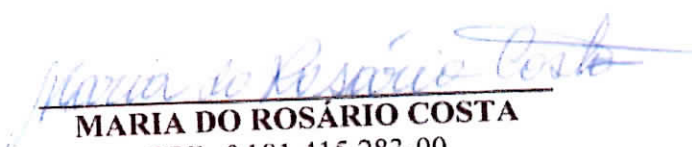
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;

**Fonte de Recurso:** 001 - Próprios.

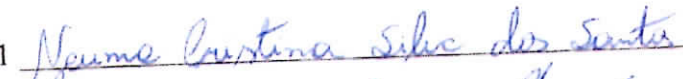
E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2022.

  
MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Secretário Municipal  
Portaria nº 01339/2021-GP  
LOCATÁRIO

  
MARIA DO ROSÁRIO COSTA  
CPF nº 181.415.283-00  
LOCADOR

**Testemunhas:**

- 1  CPF Nº 097.686.523-00
- 2  CPF Nº 061.658.388-92





## SEMUF

## EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

## TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C. COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2562-2425/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022

## CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

J DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

TRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

PJ DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO

DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

## AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-MA e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 896/2022, resolve revogar parcialmente o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem por objeto Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em vias públicas do município de Timon-MA para os objetos indicados nos Item 01 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: VITCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.87/0001-22, conforme os motivos e fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art. 25, inciso I, V do Decreto nº 0231/2021 e demais legislação aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para o item supracitado com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de prazo no contrato nº 002/2020 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estalados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

## EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado:

Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de

Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de

Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e

respaldado no Artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem

como em informações e documentos contidos no

Processo Administrativo nº 1703/2022, **RATIFICA** a**INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de

Licença para acesso à ferramenta de busca de preços

públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores

praticados no mercado, visando à obtenção de preços

estimados de produtos e serviços para os processos

licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais,

no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 10.865,00

(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor

da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES****TECNOLOGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília

Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo

Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme

proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas

decorrentes desta contratação serão suportadas pela

fonte de Recurso informados no processo administrativo

supramencionado. **Data da Assinatura: 19/04/2022.**

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao

interesse público ou a terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever da Administração de convalidar os atos

que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 -

Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em

referência:

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extratodo Contrato nº 016/2022 - Semdes. **Objeto:** locação de

um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco

Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí,

Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do

Programa Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do

Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o

nº 14.756.022/0001-90. **Contratado:** Maria do Rosário

Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e

CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18,

quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA

Timon/MA. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº

8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes.

**Valor Mensal:** R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta enove reais e cinquenta e dois centavos). **Data da****Assinatura:** 01/02/2022. **Vigência:** 11 meses.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do

contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. **Processo administrativo** nº 061/2022. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Maria do Rosário Costa, CPF 181.415.283-00. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Valor Global:** R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 31/01/2022.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA.

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA.

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 28 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO).

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRAE em São Luís.

## INEDITORIAL

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS** - Posto Central, CNF nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - M. **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição de **Licença Ambiental Prévia**, de acordo com processo 454/2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=A SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 Dados: 2022.04.19 18:43:13 -03'00'





## SEMUF

## EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

## TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022

Faz saber a E. J. C. COSTA - ME, CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-87, Inscrição Municipal: 30157, Endereço: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 285, PARQUE PIAUI, 65630-160, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2562-2426/2022 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 31/2022 datado em 29 de março de 2022, para no prazo de 48.00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de abril de 2022.

George Matheus da Silva Araújo

Gerente de ISS e Taxas

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## NOTA DE EMPENHO Nº 412001/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022

## CONTRATANTE: PREFEITURA DE TIMON/FUNDAÇÃO

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

J DA CONTRATANTE: 02.516.374/0001-90

TRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI

J DA CONTRATADA: 02.939.111/0001-93

OUTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2160 - MANUTENÇÃO

DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA

ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS E

PROJETOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE

TIMON, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO

FALCÃO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.209,20

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

## AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

## Processo Administrativo nº 896/2022

O Município de Timon - MA, através da Coordenação

Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua

Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições

legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99,

no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura do município de Timon-MA e demais

motivações e fundamentos constantes nos autos do

processo administrativo nº 896/2022, resolve revogar

parcialmente o ato de adjudicação e homologação

realizado no Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem

por objeto Contratações futuras por meio de registro de

preços de serviços comuns de engenharia para

Recuperação de pavimentação primária e asfáltica em

vias públicas do município de Timon-MA para os objetos

indicados nos item 01 do Termo de Referência que teve

por vencedora para a empresa: VIRTCOM

EMPREENHIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 05.458.87/0001-22, conforme os motivos e

fundamentos descritos no referido parecer jurídico, Art.

25, inciso I, V do Decreto nº 0231/2021 e demais

legislação aplicáveis a espécie. Ao mesmo tempo em que

comunico aos interessados a acompanhar a reabertura

da sessão do processo licitatório para o item supracitado

com a convocação das empresas remanescentes na

ordem de classificação, mediante mensagem no sistema

nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Timon - MA 18, de abril de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020

## Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93

## Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

## Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.

## Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliário LTDA

## CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93

## Objeto e justificativa do Aditamento: Programação de

## prazo no contrato nº 002/2020 referente à locação de um

## imóvel urbano localizado na Av. Teresina nº 362 Bairro

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estalados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022.

## EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado:

Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de

Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de

Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e

respaldado no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem

como em informações e documentos contidos no

Processo Administrativo nº 1703/2022, **RATIFICA** a**INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de

Licença para acesso à ferramenta de busca de preços

públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores

praticados no mercado, visando à obtenção de preços

estimados de produtos e serviços para os processos

licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais,

no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 10.865,00

(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor

da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES****TECNOLOGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília

Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo

Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme

proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas

decorrentes desta contratação serão suportadas pela

fonte de Recurso informados no processo administrativo

supramencionado. Data da Assinatura: 19/04/2022.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao

interesse público ou a terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever da Administração de convalidar os atos

que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 -

Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em

referência;

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extratodo Contrato nº 016/2022 - Semdes. **Objeto:** locação de

um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco

Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí,

Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do

Programa Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do

Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o

nº 14.756.022/0001-90. **Contratado:** Maria do Rosário

Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e

CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18,

quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA

Timon/MA. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº

8.666/1993, Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes.

**Valor Mensal:** R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta enove reais e cinquenta e dois centavos). **Data da****Assinatura:** 01/02/2022. **Vigência:** 11 meses.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do

contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

**Fica convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação. Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. **Processo administrativo** nº 061/2022. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Maria do Rosário Costa, CPF 181.415.283-00. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Valor Global:** R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 31/01/2022.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA.

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA.

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 28 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO).

Valor Unitário: R\$300,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRAE em São Luís.

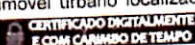
## INEDITORIAL

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central, CNPJ nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - MA. **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição de Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo nº 454/2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=A-SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:0611530700011 Dados: 2022.04.19 18:43:13 -03'00'





### TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon - MA, doravante designada, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 16/2022**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até 31/12/2023, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo Único** – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste do valor atual do contrato ficou em R\$ **184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, o que corresponde a um reajuste de 5,45%. Assim, o contrato em epígrafe terá seu valor mensal de R\$ **3.574,24 (três mil quinhentos e setenta e quatro e vinte quatro centavos)** com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 16/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 21 de dezembro de 2022.



**MARCUS VINÍCIUS DA SILVA CABRAL**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 0302/2022 - GP  
**CONTRATANTE**



**MARIA DO ROSÁRIO COSTA**  
CPF Nº 181.415.283-00  
**Contratada Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Francione Carla e Silvia Sacramento CPF: 029.184.843-50  
2) Marcelo Antônio Silva da Silva CPF: 047.616.523-00



**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, no uso de suas atribuições legais: Considerando a constatação da ausência de publicação do Termo de Primeiro Aditivo do contrato nº 16/2022 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Primeiro Aditivo do contrato 16/2022 – SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

**Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - SEMDES.** Objeto: prorrogação de vigência, prazo e ajuste de 5,45% do valor atual, até 31/12/2023, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratado: MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF nº 181.415.283-00. Data de Assinatura: 21/12/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CGCL**  
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material elétrico, material de EPI para realizar a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Lote.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 27/02/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 09/03/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 09/03/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Contrato nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 0553/2023  
Dispensa de Licitação nº 001/2023  
Fundamentação legal: art. 37, inciso XXI/CF; art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Contratante: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI  
CNPJ do Contratante: 19.617.964/0001-01  
Contratada: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ da Contratada: 26.314.540/0001-33

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de suprimento de informática que visa atender a demandas da ATI.

Vigência: 08/02/2023 até 31/12/2023.

Projeto de Atividade: 2146

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 17.597,39

Data da Assinatura: 08/02/2023

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 005/2023 - CIMU

FAVORECIDO: ERNANDE HOLANDA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: 01 A 03 DE MARÇO DE 2023. QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA, PARA AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, PARA TRATAR DO DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO DO EDITAL DE PERMISSÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO DE TIMON/TERESINA.

**SEMDES**

Resolução nº002/2023 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pelos Conselheiros do Conselho Tutelar I, contra a Conselheira Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando as denúncias realizadas neste conselho pelos Conselheiros Tutelares: Marconi Araújo de Souza, Erlane Ferreira de Sousa, Charlene Leite da Silva Nascimento e Erica de Oliveira Sousa, sobre condutas de assédio moral contra a Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pelos Conselheiros do Conselho Tutelar I, contra a Conselheira Ricsandra Furtado de Santana Bezerra.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

Marilene Barbosa Soares - Presidente  
Clarissa Maria Gomes Mota - Relatora  
Maria Jaqueline Firmina da Silva – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023.

*Marilda de Oliveira Loiola Cruz*  
Marilda de Oliveira Loiola Cruz  
PRESIDENTE DO CMDCA  
Timon-MA

Resolução nº003/2023 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra as aos demais Conselheiros Tutelares da Região Administrativa I.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra os Conselheiros Tutelares: Marconi Araújo de Souza, Erlane Ferreira de Sousa, Charlene Leite da Silva Nascimento e Erica de Oliveira Sousa, sobre condutas de prevaricação pelos conselheiros acima citados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para análise e averiguação de denúncias feita pela Conselheira Tutelar Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, contra as aos demais Conselheiros Tutelares da Região Administrativa I.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

Iranilson Araújo Medeiros – Presidente  
Francisco de Fátima Santos Lima – Relatora  
Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023.

*Marilda de Oliveira Loiola Cruz*  
Marilda de Oliveira Loiola Cruz  
PRESIDENTE DO CMDCA  
Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Terresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2023.02.24 16:03:15 -03'00'

